

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Central de São Tomé e Príncipe (adiante designado por “BCSTP” ou “Banco”), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022 que evidencia um total de 5 346 404 073 dobras e um total de capital próprio de 310 384 860 dobras, incluindo um resultado do exercício corrente negativo de 85 540 482 dobras, a demonstração dos resultados relativa ao exercício findo naquela data e as notas anexas às demonstrações financeiras, que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos eventuais efeitos das matérias referidas nos pontos 1 e 2 da secção “Bases para a opinião com reservas” e exceto quanto ao efeito das matérias referidas nos pontos 3 a 6 daquela mesma secção, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco Central de São Tomé e Príncipe em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro no exercício findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos constantes do Plano de Contas para o Banco Central de São Tomé e Príncipe.

Bases para a opinião com reservas

1. Em 1 de agosto de 2016 o BCSTP revogou a autorização de funcionamento do Banco Equador (BE), tendo subsequentemente submetido ao tribunal competente o pedido de declaração de falência do BE. A falência foi decretada pelo tribunal em novembro de 2016, encontrando-se atualmente o BE em processo de liquidação. Conforme referido na nota 9 do anexo às demonstrações financeiras, a rubrica de financiamentos ao setor financeiro inclui saldos a receber do Banco Equador no montante de 155 010 137 dobras, o qual se encontra colateralizado por garantia do Estado de São Tomé e Príncipe no montante de 78 400 001 dobras e por hipotecas imobiliárias no montante correspondente a 76 610 136 dobras, tendo o BCSTP constituído para este último valor, e como medida cautelar, uma provisão de 100%. No que respeita à garantia do Estado, apenas nos foi disponibilizada uma Deliberação, de 29 de julho de 2016, da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares que autorizava o Ministro das Finanças e Administração Pública a emitir uma garantia a favor do BCSTP, no montante de 41 650 000 dobras, garantia esta que não nos foi presente, o que constitui uma limitação ao âmbito do nosso trabalho.

2. Conforme divulgado na nota 24.1 do anexo às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2022 existia um saldo de 13 826 842 dobras referente ao valor das responsabilidades relativas ao Fundo de reforma dos empregados do BCSTP. Este Fundo, que resulta do n.º 3 do artigo n.º 71.º da Lei Orgânica, prevê a criação de um fundo especial autónomo com regulamentação própria para suportar um complemento de reforma adicional ao valor suportado pelo sistema nacional de previdência social. Apesar do seu regulamento ter sido aprovado em 2004, o fundo nunca foi legalmente constituído e segregado do balanço do Banco. Não obtivemos qualquer estudo atuarial que calcule o valor atual, à data do balanço, das responsabilidades com benefícios de reforma definidos ou atribuídos aos empregados e reformados do BCSTP, pelo que esta situação constitui uma limitação de âmbito do nosso trabalho de auditoria. Adicionalmente refere-se que, já em 2023, a Administração do Banco, a pedido dos seus empregados, deliberou proceder à devolução aos empregados do valor das suas contribuições ao longo dos anos para aquele Fundo, tendo assim sido distribuídas 11 778 609 dobras. De salientar ainda que na mesma ocasião foi deliberado suspender as quotizações para o Fundo e reduzir de 40% para 3% o valor do complemento de reforma que estava a ser pago aos reformados do BCSTP. Por fim, refere-se que o artigo acima mencionado da Lei Orgânica não sofreu qualquer alteração até à presente data.

3. Em 2022 o BCSTP transferiu, conforme mencionado na nota 12 do anexo às demonstrações financeiras, cerca de 419 911 000 dobras de imobilizado em curso para firme, referentes aos custos incorridos com a construção do novo edifício sede do Banco. Aquele valor inclui cerca de 34 674 000 dobras referentes a um adiantamento efetuado a um empreiteiro contratado para a efetuar aquela construção, mas com quem o Banco rescindiu o contrato de empreitada em 2017, por incumprimento do mesmo. Não tendo sido possível recuperar aquele adiantamento, o mesmo não deveria incorporar o custo de construção do edifício, pelo que o ativo e o capital próprio encontram-se sobreavaliados em cerca de 34 674 000 dobras.

4. Conforme divulgado na nota 4 do anexo às demonstrações financeiras, a rubrica de acordos com bancos centrais apresenta um saldo a receber no montante de 644 528 612 dobras, correspondente a 28 014 578,75 USD, referente a créditos sobre o Banco Nacional de Angola (BNA) decorrentes de um Acordo Técnico Bancário de 22 de novembro de 1988, inicialmente estabelecido entre o BCSTP e o BNA, conjugado com a Adenda n.º 1, de 13 de janeiro de 1992, celebrada no âmbito do Acordo Comercial realizado entre o Governo de São Tomé e Príncipe e a República de Angola. A 14 de maio de 2019, de acordo com informações do Banco, foi realizado um encontro entre a delegação do Ministério das Finanças da República de Angola e o BCSTP, tendo em vista a reconciliação e confirmação pelas partes do saldo em dívida existente referente ao período decorrido entre julho de 1999 e maio de 2019, não tendo, porém, ficado acordado quaisquer prazos ou plano para o pagamento da dívida. No âmbito do processo de confirmação direta de saldos e outras informações com referência a 31 de dezembro de 2022, o BNA menciona na sua resposta que

nos seus registos nada consta referente ao BCSTP, pelo que seria prudente que o montante considerado pelo Banco como a receber do BNA estivesse coberto por uma provisão ou registada a sua imparidade. Assim, o ativo e o capital próprio apresentam-se sobreavaliados em 644 528 612 dobras.

5. O Banco possui uma participação de 61,1% no capital social da SPAUT-Sociedade Gestora de Sistema de Pagamentos Automáticos, SA, empresa constituída em 2009, registada pelo seu valor de aquisição, coincidente com o seu valor nominal e que ascende a 33 491 500 Dobras. Salienta-se que esta percentagem de participação decorre de uma autorização especial atribuída através do Decreto Lei nº1/2017, de 18 de abril, para promover a transformação da SPAUT- Sociedade Gestora de Sistema de Pagamentos Automáticos, SA, numa empresa de capitais maioritariamente públicos, uma vez que a participação inicial do BCSTP era de somente 42%. De acordo com as contas daquela sociedade reportadas a 31 de dezembro de 2022 o seu capital próprio ascende a 2 250 575 dobras, sendo o seu capital social de 54 806 500 dobras, o que decorre dos prejuízos que a sociedade tem vindo a acumular ano a ano. Assim, em nossa opinião, com referência a 31 de dezembro de 2022, teria sido aconselhável o registo pelo BCSTP de uma imparidade de cerca de 32 100 000 dobras, por forma a cobrir a eventual perda de valor da sua participação na SPAUT, pelo que o ativo e o capital próprio se encontram sobreavaliados neste montante.

6. Em 5 de janeiro de 2022 o BSTP aprovou a Resolução do Energy Bank STP, tendo a partir de 17 de janeiro de 2022, cancelado a autorização de funcionamento àquela instituição. Com referência a 31 de dezembro de 2022, o ativo do Banco apresenta na rubrica Financiamento ao setor financeiro um montante a receber do Energy Bank de 43 192 500 dobras. Apesar de o BCSTP possuir hipotecas sobre imóveis referentes a uma parte daquele montante, atendendo à situação de não funcionamento do Energy Bank teria sido prudente a constituição de uma provisão para acautelar o eventual não recebimento daqueles montantes, pelo que o ativo e o capital próprio encontram-se sobreavaliados em 43 192 500 dobras.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade de acordo com os requisitos do Código de Ética do *IESBA- International Ethics Standards Board for Accountants*, e cumprimos as restantes responsabilidades éticas previstas neste código.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas

Ênfase

Os créditos detidos sobre o Estado de São Tomé e Príncipe até 2021, cujos saldos ascendem a 28 169 591 dobras, não incluem juros vencidos até 31 de dezembro de 2022, que se estimam em cerca de 76 895 161 dobras, pelo facto de o Estado não estar a fazer os competentes pagamentos. Apesar de ter sido estabelecido um acordo de princípio com o Estado para a liquidação desta dívida, ainda não existe um plano para a sua amortização.

Outras matérias

As demonstrações financeiras do BCSTP respeitantes ao exercício de 2022 foram objeto de auditoria por parte de outros auditores, os quais emitiram o correspondente Relatório de Auditoria datado de 27 de outubro de 2022, que contempla 7 reservas.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro do Banco de acordo com os princípios contabilísticos constantes do Plano de Contas para o Banco Central de São Tomé e Príncipe;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do BCSTP de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Os nossos objetivos consistem em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorção material, devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa

razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas na base dessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco para uma distorção devido a erro dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do BCSTP;
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe uma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam pôr em dúvida a capacidade do Banco em continuar as suas operações. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, futuros acontecimentos ou condições podem provocar que o BCSTP descontinue as operações;
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada.
- Comunicamos com o órgão de gestão, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as matérias relevantes de auditoria incluindo qualquer deficiência de controlo interno identificado durante a auditoria;
- Adicionalmente, declaramos ao órgão de gestão que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas;

- Das matérias que comunicamos ao órgão de gestão, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório de auditoria, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública ou quando, em circunstâncias raras, determinamos que a matéria não deve ser divulgada no nosso relatório porque, fazendo-o, existem consequências adversas que se espera possam ser maiores que os benefícios do interesse público.

5 de junho de 2024

A handwritten signature in blue ink that reads 'António José Correia de Pina Fonseca'. The signature is written in a cursive style and is positioned above a horizontal line.

António José Correia de Pina Fonseca
em representação de BDO & Associados, SROC, Lda.
inscrita na OTOCA sob o número 10